



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.573

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo JOÃO CARLOS MOREIRA DE SOUZA, amparada nas disposições constantes do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5768, protocolado em 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Assistente Geral**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o servidor municipal efetivo JOÃO CARLOS MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 021417-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.07.05 15:33:21 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.574

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva ROSANA SANTOS DE CALDAS, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0138307, protocolado em 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de Professora da Rede Municipal de Ensino, na forma de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a servidora municipal efetiva ROSANA SANTOS DE CALDAS, Matrícula nº 004792-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período compreendido de 05 de julho a 06 de outubro do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de VEREADOR, nas Eleições Municipais/2024.

Parágrafo único - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da Ata de Convenção no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
DOS SANTOS Dados: 2024.07.05 15:32:24
-03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.575

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **GEOVANE MAURÍCIO ALBINO DOS SANTOS**, amparada nas disposições constantes do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0138074, protocolado em 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de Guarda Civil Municipal, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o servidor municipal efetivo **GEOVANE MAURÍCIO ALBINO DOS SANTOS**, Matrícula nº 007594-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.07.05 15:31:09
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo